

DECRETO Nº 456 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares do servidor **GIVANILTON PEREIRA SANTOS**, do cargo de **Auxiliar de Topógrafo**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, do servidor **GIVANILTON PERIRRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de 05 (cinco) meses, sem remuneração, iniciando em **16 de novembro de 2022 e com término em 16 de abril de 2023**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.